



RESOLUÇÃO CUNI Nº 210/94

Altera a Resolução CUNI nº 160/93.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Administração, através do OF. INT. DAD Nº 031/93;

considerando que essa proposta foi devidamente analisada pela Comissão de Legislação e Recursos do CUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução CUNI nº 160/93, que modificou o artigo 41 da Resolução CUNI nº 150/93, referente às "Normas para Seleção e Admissão de Pessoal Docente na UFOP", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 41** Uma vez aprovado, o Concurso terá validade de um ano, a partir da data de publicação de sua homologação pelo CEPE no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente